



CÂMARA MUNICIPAL

Vereador José Carlos do Nascimento Camarinha

SANTA CRUZ DO RIO PARDO - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 49.879.919/0001-96

RESOLUÇÃO Nº 08, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021

(De autoria da Mesa da Câmara Municipal)

“Acrescenta o § 1º e o § 2º, ao artigo 140, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013 (Regimento Interno da Câmara)”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO RIO PARDO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 35 da Lei Orgânica do Município e artigo 150, §1º, “b” do Regimento Interno, FAZ SABER que ela aprova e o Presidente da Câmara promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam acrescidos o § 1º e o § 2º, ao artigo 140, da Resolução nº 08, de 19 de agosto de 2013, com a seguinte redação:

“§ 1º - Toda proposição submetida ao regime de tramitação ordinária deverá ter apenas a sua ementa lida na Fase do Expediente da primeira sessão ordinária subsequente à data de sua apresentação, ficando tal proposição apta a ser incluída na Ordem do Dia para deliberação do Plenário apenas a partir da segunda sessão ordinária após a sua apresentação.”

§ 2º - Não se incluem da determinação de que trata o § 1º os projetos de lei que disponham sobre autorização legislativa para abertura de crédito adicional suplementar ou especial, os quais deverão ser incluídos na Ordem do Dia da primeira sessão ordinária após a sua apresentação.”

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2022.

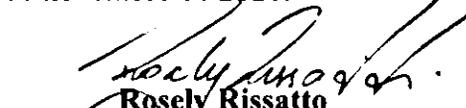
Sala Vinte de Janeiro da Câmara Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, 23 de novembro de 2021.


CRISTIANO DE MIRANDA
Presidente

Promulgado nesta data
23 de novembro de 2021.
Gabinete da Presidência da Câmara
Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo,
23 de novembro de 2021.


Cristiano de Miranda
Presidente

Registrado em livro próprio nº 02
fls. nºs 03-verso e 04.
Secretaria da Câmara Municipal
de Santa Cruz do Rio Pardo, 23
de novembro de 2021.


Rosely Rissatto
Diretora Geral